



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: assistentes.alunos@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 10/2022

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES USUÁRIOS DE ARMÁRIOS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, por meio das Assistentes de Alunos, torna público o **EDITAL Nº 10, CONTENDO NORMAS E PROCEDIMENTOS QUE ORIENTAM O PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES USUÁRIOS DE ARMÁRIOS NO ANO LETIVO DE 2022.**

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O objetivo central da disponibilização de armários para estudantes é permitir melhores condições para os discentes em seu cotidiano acadêmico. Os objetivos específicos são:

- a) agregar segurança, praticidade, organização e comodidade ao cotidiano do estudante;
- b) permitir melhor conservação do material didático;
- c) garantir melhores condições de saúde, por reduzir o volume de material transportado diariamente pelo estudante.

2. DA DISPONIBILIDADE E DA LOCALIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul disponibiliza armários, distribuídos da seguinte forma:

- a) no bloco A3 – 1º pavimento;
- b) no bloco A4 – 1º e 2º pavimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Estão aptos a se inscrever todos os estudantes regularmente matriculados, no ano de **2022**, em cursos do *Campus* Caxias do Sul, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

3.2. O período de inscrição será de **15/03/2022 a 25/03/2022.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: assistentes.alunos@caxias.ifrs.edu.br

3.3. Os estudantes interessados deverão se inscrever através do formulário eletrônico disponível no seguinte link eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/1-dS8vjEhgflff4Ce1IAYtrE5Q74Lw4rQZRldrcC14Sk/edit>

3.4. Para aqueles alunos que não possuem acesso à internet, será disponibilizado um computador, na sala A2 322, no horário de atendimento do setor, das 7:30 às 19:30, para a realização da inscrição.

3.5. Caso haja um número maior de inscritos do que armários disponíveis, haverá uma lista de espera que levará em conta a ordem de inscrição e a necessidade do estudante.

3.6. As Assistentes de Alunos farão o levantamento da comprovação dos dados fornecidos na ficha de inscrição junto aos setores responsáveis, quando necessário. Em caso de necessidade, o(a) candidato(a) será contatado(a) para fornecer maiores informações. O(a) candidato(a) que tiver fornecido dados incorretos ou omitir informações será automaticamente desclassificado(a).

3.7. O resultado dos alunos contemplados e suplentes será publicado no site do Campus <https://ifrs.edu.br/caxias/> no dia **30/03/2022**.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão priorizados os estudantes que desenvolvam atividades obrigatórias no contraturno, preferencialmente na instituição.

- a) ser bolsista ou voluntário (Ensino, Pesquisa ou Extensão);
- b) ser representante do Grêmio Estudantil ou Diretório Acadêmico;
- c) ser estagiário (estudantes dos 3º ou 4º anos do Ensino Médio);
- d) ter vínculo empregatício;
- e) estar matriculado e frequentar a progressão de estudos no turno inverso;
- f) residir em outra cidade;
- g) demais estudantes, seguindo a ordem de inscrição e mediante análise da justificativa apresentada.

5. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

5.1. As **Assistentes de Alunos** farão o levantamento da comprovação das informações junto aos setores responsáveis. Em caso de necessidade, o candidato será contatado para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: assistentes.alunos@caxias.ifrs.edu.br

esclarecimento de dúvidas. O candidato que tiver fornecido dados incorretos ou omitir informações será automaticamente desclassificado.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, DOS DEVERES E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Serão disponibilizados para o processo **197** (duzentos) armários.
- 4.2. Os armários serão ocupados por ordem de classificação, conforme dados fornecidos no formulário de inscrição, sendo **197** alunos contemplados e os demais suplentes.
- 4.3. A entrega dos armários será nos dias **31 de março e 01 de abril de 2022**, na sala A2 322.
- 4.4. O direito ao uso do armário durante o ano de 2022 se dará pelo acompanhamento mensal da frequência, sendo que os estudantes que tiverem frequência inferior a 75%, sem justificativa, perdem o direito de uso.
- 4.5. Os estudantes que se inscreverem neste Edital, declaram conhecer e aceitar os direitos e deveres constantes nas Normas para uso dos Armários dos Estudantes (**Anexo I**).
- 4.6. Os estudantes deverão preencher e assinar o Termo de Compromisso, no qual assumem a responsabilidade pela conservação dos armários. (**Anexo II**) e **anexar no formulário de inscrição**.
- 4.7. O estudante contemplado deverá seguir as normas que constam no Termo de Compromisso. Em caso de descumprimento do estabelecido no referido termo, o estudante poderá perder o direito ao uso do armário.
- 4.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus* Caxias do Sul.

7. DA DURAÇÃO DO DIREITO DO USO DO ARMÁRIO

- 7.1. Os estudantes selecionados terão direito ao uso do armário no prazo de **um ano (2022)**.
 - §1º havendo ruptura do vínculo do estudante junto ao campus, ele perderá automaticamente o direito ao uso do armário e deverá desocupá-lo num prazo de **24h**.
 - §2º havendo qualquer registro de **indisciplina**, o estudante perderá o direito ao uso.
 - §3º havendo liberação de armário por quaisquer motivos, o estudante deverá comunicar imediatamente as **Assistentes de Alunos**, bem como, deverá desocupá-lo, deixando-o aberto a fim de que outro estudante da lista possa usufruí-lo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: assistentes.alunos@caxias.ifrs.edu.br

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição	15/03/2022 a 25/03/2022	https://docs.google.com/forms/d/1-dS8vjEhgflff4Ce1lAYtrE5Q74Lw4rQZRldrcC14Sk/edit
Publicação dos contemplados e suplentes	30/03/2022	https://ifrs.edu.br/caxias/
Distribuição dos armários	31/03/2022 e 01/04/2022	Sala A2 322

Caxias do Sul, 15 de março de 2022.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
58326553034
Assinado digitalmente por JEFERSON LUIZ FACHINETTO:58326553034
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=31607604000124, CN=JEFERSON LUIZ FACHINETTO:58326553034
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.15 14:48:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0
JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-geral